



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.376, de 15 de maio de 2023

**AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO  
FINANCEIRA EM PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar *Termo de Cooperação Financeira* com a associação esportiva ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE XCNOROESTE – **CNPJ 28.452.181/0001-06**, de nome fantasia ASSOCIAÇÃO XCNOROESTE, associação esportiva local sem fins lucrativos que tem por finalidade estatutária a produção e promoção de eventos esportivos – CNAE 93.19-1-01, em atendimento a programa de incentivo ao esporte amador, o valor – em espécie, de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais), em incentivo aos participantes da **Projeto Desafio XC NOROESTE** a ser realizado no período de 10.08.2023 a 13.08.2023.

Parágrafo único. O valor repassado por meio de Termo de Cooperação Financeira deverão ser utilizados pela associação esportiva em processo singular de arrecadação e incentivo ao esporte *amador*, de categoria VÔO LIVRE, cumprindo a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do efetivo repasse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 15 de maio de 2023

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal**

**Rua Astrogildo Romão Dos Anjos, nº 478 - Centro  
Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000**